



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 335 de 21 de fevereiro de 2019

ANO II

QUINTA, 19 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 129/2023

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
Decreto 210/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Piraquê-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.piraque.to.gov.br/consultadiario/1292023>

## PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ  
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



**DECRETO Nº 210**, de 11 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUE.

**SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**, Prefeito do **Município de PIRAQUE**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito Público do Município de Piraque (CPIPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados para integrarem a supramencionada CPIPAD.

Titular: JONES NUNES DE LIMA, MT 710, cargo de assistente Administrativo

Suplente: PAULO MARCELO SANCHES COSTA, MT 1298, cargo de Digitador de Programas;

Titular: JOSÉ CHARLES DE ALMEIDA BATISTA, MT 2, Cargo de Professor;

Suplente: ANILZA DA SILVA ALVES MENDES, MT 80, Cargo de Professora

Titular: MARIA JOSÉ GOMES, MT 116, Cargo Técnico em Enfermagem

Suplente: RICARDO MARQUES LEAL, MT 1176, Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

*Parágrafo único. As deliberações da referida Comissão deverão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.*

Procuradoria do Município de Wanderlândia – Praça Antônio Neto das Flores, 814, centro,  
Wanderlândia- TO – Fones (63) 3453-1176



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ  
CNPJ Nº 25.063.942/0001-40



Art. 3º. A COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPIPAD tem por finalidade proceder a apuração:

§ 1º Dos casos de abandono de emprego, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações na Lei nº 276/2005, - Regimento Jurídico dos Servidores Municipais.

§ 2º Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação o do ato de instauração do procedimento pertinente.

Art. 4º A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processo de Inquérito, instituída de forma a constituir o processamento de inquérito de forma geral.

Art. 5º. Este lei entre em vigor na data de sua publicação.

Piraquê, Estado do Tocantins, 11 de janeiro de 2023;

Silvano Oliveira de Sousa

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Procuradoria do Município de Wanderlândia – Praça Antônio Neto das Flores, 814, centro,  
Wanderlândia- TO – Fones (63) 3453-1176



Edição Cod.1292023-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3827534121645633228-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil